



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA
CONSUNI**

1 **ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY**
3 **RIBEIRO**
4

5 Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito, no auditório do Hospital Veterinário, às
6 quatorze horas, realizou-se a centésima vigésima segunda reunião extraordinária do Conselho
7 Universitário da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, com as
8 seguintes presenças: Prof. Almy Junior Cordeiro de Carvalho – Reitor, presidindo a reunião;
9 Prof. Antonio Abel González Carrasquilla – Vice-Reitor; Prof. Edson Corrêa da Silva – Pró-
10 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Prof^a Lílian Maria Garcia Bahia de Oliveira – Pró-Reitora
11 de Graduação; Prof. Silvério de Paiva Freitas – Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
12 Comunitários; Prof. Hernán Maldonado Vásquez – Diretor do CCTA; Prof. Arnaldo Rocha
13 Façanha – Diretor do CBB; Prof. Alexandre Moura Stumbo – Diretor do CCT; Prof^a Teresa de
14 Jesus Peixoto – Diretora do CCH; Prof. Marco Antonio Martins – Diretor Geral de
15 Administração; Chefes de Laboratório: Prof. Cláudio Roberto Marciano (CCTA); Prof. Ricardo
16 Moreira de Souza (CCTA); Prof. Henrique Duarte Vieira (CCTA); Prof. Messias Gonzaga
17 Pereira (CCTA); Prof^a Marina Satika Suzuki (CBB); Prof. Lev Okorokov (CBB); Prof^a Olga Lima
18 Tavares Machado (CBB); Prof. Enrique Medina-Acosta (CBB); Prof. Aldo Durand Farfan (CCT);
19 Prof^a Annabell Tamariz (CCT); Prof. Helion Vargas (CCT); Prof. Luís César Passoni (CCT);
20 Prof. Viacheslav Ivanovich Priimenko (CCT); Prof^a Sílvia Alicia Martinez (CCH); Prof^a Marinete
21 dos Santos Silva (CCH); Prof. Ailton M. de Carvalho (CCH); Prof. Dário Alves Teixeira Filho
22 (CCH); Professores Titulares: Prof. Salassier Bernardo (CCTA); Prof. Carlos Eduardo
23 Rezende (CBB); Prof. Valdo da Silva Marques (CCT); Prof. Pedro Wladimir do Valle Lyra
24 (CCH); Professores Associados: Prof. Manuel Vasquez Vidal Jr. (CCTA); Prof^a Andréa Cristina
25 Vetö Arnholdt (CBB); Prof^a Liéte de Oliveira Accácio (CCH); Técnicos Administrativos: Sr^a
26 Maria Beatriz Mercadante (CCTA); Sr. Arizoli Antônio Rosa Gobo (CBB); Sr^a Jailse
27 Vasconcelos Tougeiro (CCT); Discentes da Graduação: Sr. Daniel Soares R. Rodrigues e Sr.
28 Fernando Carlos de Sousa; Convidados: Prof. Antonio Teixeira do Amaral Junior – Secretário
29 Geral; Sr. Carlos André Pereira Baptista – Secretário *ad hoc*. Para tratar da seguinte pauta: **1-**
30 **Aprovação da ata da reunião 120; 2- Informes; 3- Portaria de regulamentação da lei**
31 **4.800/2006; O Reitor** iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Passando ao **item 1**,
32 **colocou em apreciação a minuta da ata da 120ª reunião, sendo aprovada. Passando ao item 2**
33 **da pauta, o Reitor** informou que o ônibus do Hemocentro para doação de sangue estará na
34 UENF amanhã, das 8 às 17 horas, na quadra atrás do E1. Informou que foi assinado contrato
35 de ampliação da capacidade de tráfego da Rede-Rio de 6Mb para 34Mb. Informou que há
36 editais FAPERJ abertos, sendo importante apresentar demandas para provocar a abertura de
37 novos editais. Passando ao **item 3, o Reitor** passou a palavra ao Sr. Daniel para que fizesse
38 explanação sobre os destaques apresentados pelos estudantes. O **Sr. Daniel** disse que a
39 proposta se baseia no artigo 296 do regimento da UENF. Perguntou sobre a implementação da
40 Avaliação Institucional e sugeriu que o artigo 19 da minuta de portaria seja reescrito, baseado
41 na proposta por eles apresentada. O **Sr. Fernando** disse que gostaria de discutir o Anexo 2 da
42 portaria. Disse que pontuação baseada em projeto oriundo da CAPES não pode ser
43 semelhante ao obtido através de parceria com a iniciativa privada. Disse que é importante dar
44 mérito a quem tenha projeto com instituição oficial e não com a iniciativa privada. Disse que é
45 importante debater estas pontuações, e convênios com instituições internacionais não podem
46 ser considerados melhores que os convênios com as instituições nacionais. A **Sr^a Maria**
47 **Beatriz** disse que a colocação feita é pertinente, mas estes destaques não foram
48 encaminhados no prazo estabelecido. O **Reitor** disse que há destaque do Prof. Carlos Eduardo



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA
CONSUNI**

49 para discutirmos e adequarmos a Lei 4800/2006. Disse que para modificarmos a Lei
50 precisamos atuar junto à ALERJ e Governo, o que, na prática, impediria a continuidade de
51 avaliação da Portaria. O **Prof. Marco Antonio** disse que precisamos decidir o que
52 discutiremos, pois foram levantadas algumas questões que não constam dos destaques
53 encaminhados no prazo. O **Prof. Ricardo** disse que entende os destaques como ponto de
54 dúvidas e de sugestões. Mencionou que a sugestão dos alunos deveria ser encaminhada por
55 escrito e melhor formulada. O **Sr. Fernando** disse que as propostas surgiram após discussão
56 entre os alunos. Disse que é importante o diálogo. O **Prof. Passoni** sustentou a proposta da
57 reunião anterior, aprovando em bloco a Portaria para depois discutir os destaques em
58 separado. O **Prof. Medina** sugeriu que não se aprove em bloco porque um destaque poderá
59 alterar algum artigo. O **Prof. Valdo** disse que é favorável à proposta do Prof. Passoni. O **Reitor**
60 disse que temos duas propostas. O **Reitor** colocou em apreciação, com vinte e nove (29)
61 conselheiros favoráveis à proposta do Prof. Passoni, de se votar em bloco a portaria e depois
62 discutir os destaques, sete (7) conselheiros favoráveis à proposta do Prof. Medina, de não se
63 votar em bloco a portaria e houve duas abstenções. Diante da aprovação da proposta do Prof.
64 Passoni, o **Reitor** colocou em apreciação a Minuta da Portaria que Regulamenta a lei
65 4800/2006, **excluindo-se os artigos em destaque**, sendo a mesma **aprovada** com 32 votos
66 favoráveis, 5 votos contrários e uma abstenção. Passou-se à discussão dos destaques. O **Prof.**
67 **Medina** sugeriu que no **Art. 1º** deve ser substituído “servidor público” por “agente
68 administrativo”. O **Reitor** disse que a nomenclatura “servidor público” consta da Legislação do
69 Servidor Público, não havendo equívoco em se utilizá-la. A **Srª Jailse** sugeriu, considerando
70 que o objetivo desta portaria deve ser regulamentar a Lei 4.800/2006, que o texto do Art. 1º
71 seja alterado para: “**Art. 1º - A presente Portaria visa a adotar os procedimentos para**
72 **regulamentar a situação funcional dos servidores públicos do Quadro Permanente de**
73 **Pessoal da UENF, conforme a Lei Estadual 4800/06 de 30 de junho de 2006,...**”. Após
74 debate sobre o **Art. 1º**, o **Reitor** o colocou em apreciação, sendo **aprovado com alterações**
75 sugeridas pela **Srª Jailse**. O **Prof. Carlos Eduardo** sugeriu que na próxima reunião seja
76 utilizado “Power Point” para debatermos os artigos e verificarmos as alterações que forem
77 aprovadas. Passando à discussão do **Art. 3º**, o **Prof. Medina** sugeriu excluir o § 3º e retirar o
78 prazo de 90 dias constante no § 2º. A **Profª Olga** sugeriu substituir, no § 2º a palavra “deverá”
79 por “poderá”. Após amplo debate, o **Reitor** colocou em apreciação o **Art. 3º**, sendo **aprovado**
80 **com alterações** conforme se segue: o **§ 2º do Art. 3º** foi alterado, ficando com o seguinte texto
81 – “**O servidor admitido poderá apresentar documentação comprobatória de atividades e**
82 **produção a ser avaliada pelas Comissões Setoriais e Centrais, visando seu**
83 **posicionamento no Plano de Cargos e Vencimentos - PCV, dentro dos critérios**
84 **estabelecidos na Lei Estadual 4.800/06, em especial no Anexo III-A para Servidores**
85 **Técnico-Administrativos e III - B para Docentes e os critérios mínimos e específicos**
86 **desta portaria, em especial a Tabela 5 do seu Anexo III, no caso dos Docentes**”; O § 3º foi
87 excluído, e o § 4º passou a ser o novo § 3º. Passando à discussão do **Art. 4º**, o **Reitor** leu os
88 destaques do Prof. José Geraldo que questiona a expressão “requerer novo enquadramento”, e
89 sugere acrescentar ao final “da decisão de instância anterior”, em vez de “em última instância”,
90 pois esta última dá impressão de que não há mais como recorrer. A **Srª Maria Beatriz** informou
91 que consultou a Assessoria Jurídica, que a respondeu que a Lei não estabelece o 1º ou 2º
92 enquadramento. O **Prof. Silvério** confirmou que a Assessoria Jurídica informou que não é
93 inconstitucional a questão de novo enquadramento. O **Prof. Passoni** disse que a confusão se
94 deu devido aos termos usados na Portaria 10 e que agora não há mais a expressão
95 “promoção”. O **Prof. Edson** disse que o Prof. Passoni tem razão sobre a nomenclatura. Disse
96 que acabou se aceitando a questão de enquadramento a qualquer tempo. Disse, ainda, que o



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA
CONSUNI**

97 conceito enquadramento continua existindo na Lei, assim como progressão. Sugeriu que em
98 vez de novo enquadramento poderia ser usado o termo “revisão de enquadramento”. O **Reitor**
99 manifestou que pode permanecer o texto e encaminhá-lo para avaliação jurídica. A **Profª Olga**
100 disse que foi discutida no CBB a possibilidade de extinção das Comissões Setoriais, ficando
101 apenas a Comissão Central, evitando distorções nas avaliações. O **Sr. Arizoli** disse que sobre
102 “última instância” ou “instância anterior”, poderia ser utilizado percorrer as instâncias
103 hierárquicas. Após as análises, o **Reitor** colocou em apreciação o **Art. 4º, sendo aprovado**
104 **sem modificações**. Passando ao **Art. 5º**, o **Reitor** disse que o Prof. José Geraldo questiona a
105 aplicabilidade indireta das áreas de atuação. A **Srª Jailse** disse que o artigo não cita a tabela
106 dos docentes, somente dos Técnicos Administrativos. O **Prof. Manuel Vasquez** disse que é
107 importante determinar melhor o que seja direto e indireto para não haver injustiça. Disse que
108 cada atividade tem suas especificidades. O **Prof. Carlos Eduardo** disse que no passado
109 tivemos dificuldade com os enquadramentos. Disse, ainda, que o termo “indireto” foi a forma
110 encontrada para se aproveitar os treinamentos realizados. O **Prof. Valdo** sugeriu retirar as
111 palavras direta e indireta. A **Srª Maria Beatriz** manifestou que seria injusto não aproveitar a
112 formação. O **Prof. Salassier** disse que tem restrição à palavra indireta, pois o termo é
113 generalista. Disse que é mais fácil retirar as palavras direta e indireta. O **Sr. Arizoli** disse que a
114 formação do servidor deve ser aproveitada. O **Prof. Carlos Eduardo** disse que um dos motivos
115 de se colocar “direta” e “indireta” é para aproveitar a formação das pessoas em determinadas
116 áreas. Informou conhecer docentes que têm apego por funções administrativas, que não são
117 atividades afins à docência. Disse, ainda, que se o concurso foi aberto para qualquer área de
118 formação é mais do que justo que se aproveite a formação dos servidores. O **Prof. Arnaldo**
119 disse que é importante agregar valores. Disse que são decisões subjetivas e se é desejo da
120 maioria que se abra completamente, então que se abra. Considerou mais simples retirar as
121 palavras “direta” e “indireta”. A **Srª Jailse** disse que manter como está é valorizar nossos
122 profissionais e suas experiências. Sugeriu manter o texto. O **Prof. Medina** disse que sua
123 proposta é retirar as subjetividades das comissões. O **Prof. Silvério** disse que no primeiro
124 enquadramento foram aproveitados os cursos dos servidores. Afirmou ser a favor de aproveitar
125 as atividades dos servidores. O **Reitor** colocou em apreciação a proposta do Prof. Salassier,
126 em relação ao Inciso I do Art. 5º, substituindo “em área de atuação ou formação” por “em área
127 de atuação”. A proposta teve 3 votos favoráveis, 4 abstenções e 31 votos contrários. O **Reitor**
128 colocou em apreciação o Inciso II do Art. 5º, cuja proposta é excluir do texto as palavras “direta”
129 e “indireta”. A proposta teve 17 votos favoráveis, 19 votos contrários e duas abstenções. O **Art.**
130 **5º foi aprovado sem modificações**. O **Reitor** argüiu a plenária, que deliberou que a partir da
131 análise do Art. 5º os destaques serão aprovados por maioria simples e após todos os artigos
132 em destaque serem analisados e aprovados, o bloco de artigos em destaque deverá ser
133 submetido em apreciação para aprovação por quorum qualificado. Passando à análise do **Art.**
134 **6º**, e após debate sobre o mesmo, o **Reitor** colocou em apreciação, tendo o **Art. 6º** sido
135 **aprovado com a seguinte modificação**: inserir a palavra “atual” no Inciso I. O Inciso I ficou
136 com esta redação: “I – progressão simples é a passagem do servidor do seu padrão de
137 **vencimento atual para o padrão subsequente, dentro das faixas de vencimento do nível a**
138 **que pertence, observadas as normas estabelecidas na Lei Estadual 4.800/06 e nesta**
139 **portaria**”. Passando à discussão do **Art. 7º**, o **Prof. Medina** disse que contesta a divisão por 2
140 por achar injusto. Sugeriu que se conte a pontuação da última avaliação. A **Srª Jailse** disse
141 que, caso seja mantido o Anexo 1 para os Técnicos Administrativos, que o mesmo não seja
142 condição para os técnicos terem os seus currículos analisados. O **Prof. Salassier** contestou a
143 pontuação para determinar os conceitos do Anexo 1. O **Prof. Ricardo** disse que o Anexo 1
144 deve ser mantido, pois alguns seguimentos não pontuarão no Anexo 2. Sugeriu a retirada do



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA
CONSUNI**

145 item 12 do Anexo 1. Disse que há funções que não se pode exigir alguns itens da tabela. Disse
146 que não há como avaliar alguns servidores em questões como decisão e criatividade, pois
147 alguns segmentos não têm esse poder de decidir e ser criativo, assim como não tem como
148 medir a produtividade, como no caso de secretários, que não poderia ser avaliada a
149 produtividade através do número de digitações. Diante disso sugeriu a retirada do item 12. A
150 **Profª Teresa** disse que poder de decisão nós esperamos de qualquer funcionário, pois há
151 momentos que terão que decidir. Disse que o funcionário que sabe atuar com decisão é o mais
152 desejado e, portanto, há mérito em manter pontuação para decisão e criatividade dos
153 servidores Técnicos Administrativos. A **Srª Maria Beatriz** disse que o Anexo 1 foi mantido
154 pensando em uma avaliação condicionante. Perguntou por que o avaliado com conceito “bom”
155 não poderia requerer a progressão simples. Disse que não é avaliação de conhecimento, mas
156 de atuação. Disse, ainda, que para os técnicos é condicionante, mas para os docentes não há
157 condicionantes. O **Prof. Ricardo** sugeriu não utilizar quesitos quando os mesmos não se
158 aplicarem. O **Prof. Valdo** disse que a avaliação deve ser por conhecimento sim. Disse que há
159 quesitos que não se aplicam e deveria ser utilizado percentual, conforme sugestão do Prof.
160 Salassier. O **Prof. Carlos Eduardo** sugeriu que o Anexo 1 seja aplicado também aos
161 professores, que devem ser avaliados por estes quesitos. Manifestou que a supressão de
162 quesitos causará disparidade nas avaliações. O **Reitor** disse que a proposta para incluir o
163 Anexo 1 para os docentes não se aplica por que há critérios para avaliação dos docentes que
164 podem fazer com que eles não subam. Disse que dada a diversidade de funções dos técnicos,
165 tornou-se difícil definir como avaliar, e foi feito um esforço coletivo para se chegar ao mínimo
166 necessário. A **Profª Teresa** disse que foi excluída assiduidade e pontualidade, mas são
167 quesitos que se aplicam também para atividades internas, como reuniões, comissões, etc.
168 Disse concordar que o Anexo 1 poderia ser aplicado aos professores. Disse, ainda, que quanto
169 ao pré-requisito, há funcionários que participam de diversos cursos, mas o desempenho em
170 suas funções deixa a desejar. O **Prof. Medina** disse lamentar que seja utilizada a folha de
171 ponto para justificar a questão da assiduidade e pontualidade. O **Prof. Carlos Eduardo** disse
172 que não entende o impedimento jurídico para aplicação do Anexo 1 aos professores. Disse que
173 o CONSUNI exige a presença nas reuniões, com apreciação de justificativas de ausências, e o
174 Anexo 1 contempla tudo isso. A **Profª Andréia** concordou que o Anexo 1 deve servir para
175 avaliar os docentes, por que é importante o comportamento dos mesmos perante os
176 estudantes, técnicos e demais docentes. O **Reitor** disse que os Chefes de Laboratórios devem
177 ter a coragem de informar a ausência na folha de ponto e deve cobrar a assiduidade e
178 pontualidade. Disse que, ao se atingir um determinado número de faltas, o servidor pode ser
179 exonerado. Disse, por fim, que devemos ser mais rigorosos com esta questão. O **Sr. Fernando**
180 disse que em relação ao Anexo 1, há relatos de alunos sobre professores que não dão aula,
181 mas a folha de ponto é assinada, e há neste caso corporativismo do Chefe do Laboratório com
182 estes professores. Disse que vários pontos do Anexo 1 vão ao encontro da avaliação que os
183 discentes deverão fazer dos professores. Disse que não há datas de provas, metodologias de
184 avaliação, dentre outras coisas. O **Reitor** informou que há proposta pronta para avaliação de
185 disciplinas e a mesma será apresentada brevemente ao CONSUNI. A **Profª Olga** disse que
186 deveria haver alguma forma de barrar a progressão automática para quem for avaliado como
187 insuficiente. O **Prof. Passoni** sugeriu a votação da proposta de extinguir o Anexo 1 e, se
188 mantido o referido anexo, votarmos se os docentes serão avaliados pelo mesmo. O **Prof.**
189 **Edson** disse que há respeito profissional, independente da função, mas obrigações éticas não
190 podem nos levar a pensar que todas as coisas são iguais. Afirmou que para os docentes é
191 importante avaliar o resultado final, como produtividade, e para os técnicos há menos
192 indicadores de produção. Disse que os anexos cumprem suas funções. Sugeriu a manutenção



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA
CONSUNI**

193 dos Anexos 1 e 2 para os Técnicos Administrativos. O **Prof. Messias** disse que se preocupa
194 em retirar os itens assiduidade e pontualidade, porque pode parecer que não são importantes.
195 Disse que é preciso analisar com calma. O **Prof. Aldo** disse que, em relação ao Anexo 1, a
196 avaliação dos discentes sobre os professores é apenas uma parte. Disse que o resultado da
197 Avaliação Institucional deverá ser inserido no Anexo 1, e que caso o Anexo 1 seja suprimido,
198 sugeriu que seja substituído pela Avaliação Institucional. O **Reitor** disse que o problema é que
199 estamos tratando, neste caso, de avaliações individuais. O **Prof. Carlos Eduardo** disse que a
200 linha de argumentação pode ser aplicada aos técnicos. Disse que o Anexo 1 poderá mostrar o
201 por quê de alguns laboratórios terem dificuldades em crescer e conviverem em harmonia. Disse
202 que há problemas de liderança, às vezes exercida por excelentes pesquisadores. O **Reitor**
203 colocou em apreciação a proposta de extinguir o Anexo 1. Trinta e cinco (35) conselheiros
204 votaram contrários à proposta, dois (2) votaram a favor da proposta e dois (2) se abstiveram de
205 votar. O **Reitor** colocou em apreciação a proposta de incluir aos docentes a avaliação pelo
206 Anexo 1. A proposta teve 24 votos favoráveis, 11 votos contrários e 3 abstenções. Houve
207 assentimento do Colegiado que o Anexo 1 será condicionante para solicitação de progressão.
208 Ficou acordado que a CCD deverá se pronunciar a respeito das adequações necessárias para
209 a inclusão do Anexo 1 na avaliação dos docentes. Após discussões O **Reitor** colocou em
210 apreciação, e o **§ 1º, § 2º e § 3º do Art. 7º foram aprovados sem modificações**. O **Prof.**
211 **Ricardo** disse que verificou alguns problemas para os professores serem avaliados por alguns
212 itens do Anexo 1. Disse que de professor para professor as distâncias, em relação às áreas de
213 pesquisa, são imensas para avaliações. A **Profª Olga** sugeriu a exclusão do § 5º do Art. 7º. O
214 **Prof. Passoni** sugeriu que se exclua o § 6º do referido artigo. O **Prof. Medina** sugeriu manter o
215 § 5º e referenciar o Anexo 1 no § 6º. O **Reitor** disse que a análise dos destaques apresentados
216 continuará na próxima reunião e que sugestões em relação ao Anexo 1 sejam encaminhadas à
217 Reitoria, através de *e-mail*. Nada mais havendo a tratar o **Reitor** encerrou a reunião às 17
218 horas e 50 minutos, cuja Ata deverá ser assinada por mim e pelo Magnífico Reitor após
219 apreciação pelo CONSUNI.

220
221
222
223
224

Prof. Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Reitor

Carlos André Pereira Baptista
Secretário *ad hoc*